



## Protocolo dos Ofícios nºs 1682 a 1684 – Leis nºs 19.481 a 19.483

**De** daniel.schramm@casacivil.sc.gov.br <daniel.schramm@casacivil.sc.gov.br>  
em nome de  
Gerência de Mensagens e Atos Legislativos <gemat@casacivil.sc.gov.br>

**Data** Ter, 2025-10-07 17:58

**Para** Diretoria de Assuntos Legislativos <dial@casacivil.sc.gov.br>; Henrique de Freitas Junqueira (Sec. Adjunto SCC) <henrique.junqueira@casacivil.sc.gov.br>; ANA CAROLINE CAMPAGNOLO <ana@alesc.sc.gov.br>; Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>; Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>; Jéssica Savi DIAL <jessica.savi@casacivil.sc.gov.br>; SCC Gabinete <gabinete@casacivil.sc.gov.br>

3 anexos (8 MB)

OF 1682\_MSG\_1301\_LEI\_19.481.pdf; OF 1683\_MSG\_1302\_LEI\_19.482.pdf; OF 1684\_MSG\_1303\_LEI\_19.483.pdf;

Boa tarde,

De ordem do Secretário de Estado da Casa Civil, encaminho os ofícios e as mensagens referentes à sanção dos seguintes autógrafos de projetos de lei, que foram convertidos nas seguintes Leis, enviadas para publicação no Diário Oficial do Estado, que deverá circular na data de hoje:

Data	Projeto de Lei nº	Lei nº	Mensagem do senhor Governador nº	Ofício nº
07/10/2025	PL 563/2024	19.481	1301	1682
	PL 372/2019	19.482	1302	1683
	PL 038/2022	19.483	1303	1684

**Por favor, solicito que a Secretaria-Geral da ALESC acuse o recebimento deste e-mail e a pessoa que o fez se identifique para nosso controle.**

Respeitosamente,

**Daniel Schramm**

Assessor Técnico

Gerência de Mensagens e Atos Legislativos

Diretoria de Assuntos Legislativos

Secretaria de Estado da Casa Civil

(48) 3665-2054

--

**ATENÇÃO:** Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação por meio digital certifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.